

Exmo. Sr. Presidente do Júri do Procedimento  
Câmara Municipal de Vila do Conde

JSF20028

**Assunto:** Audiência Prévia – Empreitada de “Construção do Centro de Receção da Cidade de Bagunte”

2020-08-11

Exma. Sra. Presidente do Júri do Procedimento,

Vimos por este meio, muito respeitosamente, junto de vossa excelência solicitar que a avaliação da classificação final do concurso supra mencionado, seja revisto devido aos seguintes factores:

Verificamos na proposta, mais concretamente na valia técnica, do concorrente F.M. Magalhães, Lda. os seguintes pontos:

1. Metodologia:
  - a. Memória Descritiva:
    - i. Apresenta de uma forma significativamente incompleta a indicação do faseamento da empreitada e encadeamento das actividades adequada à empreitada;
    - ii. Não apresenta procedimento de apresentação de materiais e/ou equipamentos a incorporar na obra;
    - iii. Apresenta de uma forma muito incompleta o procedimento de aprovisionamento de materiais e/ou equipamentos a incorporar na obra;
    - iv. Não descreve com detalhe os métodos construtivos e os aspectos técnicos ou outros que pretende aplicar na execução da empreitada;
  - b. Estaleiro:
    - i. Não indica os acessos e condicionamentos nas imediações dos locais da obra, adequados ao faseamento da empreitada;
    - ii. Não apresenta localização e planta de estaleiro;
    - iii. Não apresenta planta de estaleiro, com dimensão ajustada à empreitada;

- c. **Modelo de organização:**
  - i. Não explicita as afetações globais da equipa a afetar à obra;
  - ii. A equipa e suas afetações globais não correspondem ao expresso no plano de mão de obra;
  
- 2. **Gestão de Qualidade, Segurança e Ambiente:**
  - a. **Gestão da Qualidade:**
    - i. Plano de inspeção e ensaios não são adequados à empreitada;
    - ii. Apresenta de uma forma pouco concreta a metodologia de controle de qualidade dos materiais;
  - b. **Gestão de Segurança:**
    - i. Não apresenta os planos pedonais alternativos e plano de segurança dos transeuntes;
  - c. **Gestão Ambiental:**
    - i. Não apresenta processo de controlo de substâncias perigosas;
    - ii. Não apresenta processo de controlo de emissão de ruidos;
    - iii. Não apresenta processo de controlo de emissão de poeiras;
  
- 3. **Plano de Trabalhos:**
  - a. **Apresentação do Plano de Trabalhos (PT):**
    - i. Não apresenta as actividades sucessoras;
    - ii. Não explica de forma clara o caminho crítico, faltando a coluna onde são indicadas as actividades críticas;
  - b. **Apresentação dos rendimentos a cada actividade através do Plano de Mão-de-Obra (PO):**
    - i. Não tem ligação com a memória descritiva;

- ii. Não inclui rendimentos;
  - iii. Não apresenta os valores mensais, ou seja, o número mensal de trabalhadores em obra;
- c. Apresentação dos recursos a cada actividade através do Plano de Equipamentos (PE):
- i. Não tem ligação com a memória descritiva;
  - ii. Não inclui rendimentos;
  - iii. Não apresenta os valores mensais, ou seja, a carga mensal por tipo de equipamento;
- d. Apresentação correspondente Plano de Pagamentos (PG):
- i. Não coerente com o plano de trabalhos;
  - ii. Não apresenta valores acumulados;

No que diz respeito à avaliação efectuada à nossa empresa – J. da Silva Faria, Lda., vimos por este meio expor o seguinte:

- 1. Metodologia:
  - c. Modelo de organização:
    - i. Achamos que as funções da equipa técnica afecta à obra estão completas, contrariamente ao referido
- 2. Plano de Trabalhos:
  - b. Plano de mão de obra:
    - i. A apresentação dos valores mensais foi realizada com base no planeamento enviado e encontram-se de acordo com a realidade
  - c. Plano de equipamentos:
    - i. A apresentação dos valores mensais foi realizada com base no planeamento enviado e encontram-se de acordo com a realidade

Em suma, apelamos que seja revista a pontuação da valia técnica atribuída às referidas empresas concorrentes, dado que constatamos que a avaliação atribuída à empresa F.M. Magalhães, Lda. não corresponde ao conteúdo que a empresa submeteu a concurso nem a proposta apresentada pela empresa J. da Silva Faria, Lda., que não se encontra devidamente avaliada faces aos atributos da mesma, sendo que a adjudicação deverá ser efectuada à J. da Silva Faria, Lda.

Vila do Conde, 11 de Agosto de 2020

